

PARECER Nº: 9/2025 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 2264/2024

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 03, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 49, de 2024, que autoriza a instituir no Município de Santo André o serviço de atendimento móvel veterinário “SAMU ANIMAL”.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 03/2025, referente ao Projeto de Lei CM nº 49, de 2024, que autoriza a instituir no Município de Santo André o serviço de atendimento móvel veterinário “SAMU ANIMAL”.

Por atender aos requisitos contidos no parágrafo 1º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal de Santo André, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 03/2025, referente ao Projeto de Lei CM nº 49/2024.

Sala das Comissões, em 25 de março de 2025,
472º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR. FÁBIO LOPES
Vereador



Aprovado o Parecer nº 9/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 03/2025 (Projeto de Lei CM 49/2024).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

